

RESOLUÇÃO Nº 1776

EMENTA: **Dá nova redação ao Artigo 1º e 4º, da Resolução n.º 778/95,** que Institui a Medalha Luiz Souto Dourado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS faz saber que o Poder Legislativo aprovou e em virtude do disposto no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Resolução:



Art. 1º O Artigo 1º, da Resolução n.º 778/95, que Institui a Medalha Luiz Souto Dourado e dá outras providências..., passa a ter a seguinte redação:

“**Art.1º**.....Omissis.....”

Parágrafo único. O quantitativo da Medalha Luiz Souto Dourado é de 20 (vinte) Medalhas, ao ano, sendo 10 (dez), na modalidade Pessoa Jurídica e 10 (dez), na Pessoa Física, podendo o(a) Vereador(a), apresentar 02 (duas) de cada categoria.”

Art. 2º O Artigo 4º, da Resolução n.º 778/95, que Institui a Medalha Luiz Souto Dourado e dá outras providências..., passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** Incumbe a Comissão Legislação, Justiça e Redação de Leis emitir o Parecer competente, respeitando a ordem cronológica de entrada de cada Projeto e os prazos previstos no Art. 73, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, como também, observando o disposto no Art. 107, daquele Regimento.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Artigo 2º, da Resolução n.º 1581/2022.

CASA RAIMUNDO DE MORAES, EM 14 DE MARÇO DE 2024.

**LUIZ ROLDÃO SOBRINHO SEGUNDO
(LUIZINHO ROLDÃO)
PRESIDENTE**

**JOSÉ JUCA DE MELO FILHO
(JUCA VIANA)
VICE-PRESIDENTE**

**CLÁUDIO UMBERTO BISPO TRIUNFO
(PROF. MÁRCIO)
1º SECRETÁRIO**

**BRUNO LUIS TAVEIRA CAVALCANTE
(BRUNO TAVEIRA)
2º SECRETÁRIO**

